



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Memorando Circular Nº 75/2024 - SEE/SUBIN

Brasília, 13 de junho de 2024.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CRE),

Assunto: Processo de inscrição para concessão de aptidão 2024

1. As Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) são as áreas responsáveis pelos procedimentos de concessão de aptidão para integrantes da Carreira Magistério Público que tenham interesse em atuar em Componentes/Unidades Curriculares Especiais, Atendimentos Educacionais Especiais, programas e projetos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Escolas de Educação em Tempo Integral e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, em que seja exigida a apresentação de requisitos específicos de atuação, conforme normativos próprios.
2. A referida concessão de aptidão está amparada nos termos da **PORTARIA Nº 664, DE 12 DE JUNHO DE 2024**, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024 (143335329), que dispõe sobre a concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
3. Para participar do processo de concessão de aptidão, conforme consta na citada Portaria, disponibilizamos o Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão, 3ª Edição, 2024 (143080713), disponível no site da SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/concessao-de-aptidao/>), no qual constam todas as informações relacionadas às aptidões e às habilitações necessárias para participar do processo, bem como informações relativas às etapas e aos critérios de avaliação (análise documental e entrevista, se for o caso). Ainda, o Caderno traz informações sobre as bancas de avaliação e os possíveis materiais de estudo.
4. As inscrições poderão ser realizadas das **14h do dia 17/06/2024 (segunda-feira) às 23h59 do dia 27/06/2024 (sexta-feira)**. O interessado deverá acessar o link <https://www.educadfdigital.se.df.gov.br>, disponível no site da SEEDF, e realizar o seu cadastro utilizando matrícula e senha do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações constantes no Manual de Inscrição (143080768).
5. O servidor é responsável por preencher os dados corretamente e manter e/ou inserir, no campo "Dados do Servidor", o e-mail institucional @se.df.gov.br. Para cada área pleiteada, no ato da inscrição, deverão ser anexadas as cópias legíveis, frente e verso, de toda a documentação exigida, em formato PDF, nos termos da Portaria vigente e do Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão - 2024.
6. Será permitida uma única inscrição por matrícula do servidor, com a possibilidade de escolher até 3 (três) áreas para concessão da Declaração de Aptidão.
7. Os servidores efetivos que, por qualquer motivo, não disponham de acesso ao SEI, deverão solicitar uma senha própria no Portal de Serviços da SEEDF, via link <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>, conforme orientações estabelecidas no Manual de Acesso (143080826), para, posteriormente, realizar a inscrição no processo de concessão de aptidão, nos termos deste Memorando Circular.
8. As demais etapas do processo de concessão da Declaração de Aptidão (resultado, recurso e agendamento para banca de entrevista) serão divulgadas por meio de novos Memorandos Circulares e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9. Registramos que, a partir de 2024, não haverá banca de aptidão para a Educação no Sistema Prisional, de modo que os critérios para atuação nessa oferta educacional serão estabelecidos na atualização dos normativos vigentes referentes às normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

10. Por fim, encaminhamos este Memorando Circular para conhecimento e ampla divulgação, junto às Unidades Escolares, dos procedimentos acima mencionados e colocamo-nos à disposição pelo e-mail: faleconosco.aptidao@se.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral**, em 13/06/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IEDES SOARES BRAGA - Matr.0033284-4, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 13/06/2024, às 22:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143333223)
verificador= **143333223** código CRC= **B84E89D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2929 | 2930 | 2931 | 2932

Sítio - www.se.df.gov.br